

EDITAL Nº 001/2025 - SME

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, através do presente Edital, torna público o Concurso de Remoção dos servidores concursados, conforme o estabelecido na Lei Municipal 4467/15 - Estatuto dos profissionais do Ensino Público do Município de Barra Mansa.

1. DAS VAGAS:

1.1. Estarão disponíveis para o Concurso de Remoção as vagas fixas dos seguintes cargos: Docentes, Orientadores Pedagógicos / Educacionais, Secretário Escolar e Apoio, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa, segundo os seguintes critérios:

- 1.1.0. **Professor de Anos Finais** – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- 1.1.1. **Professor de Anos Iniciais** – Poderão pleitear vaga de regente em qualquer Unidade Escolar de Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Não poderão pleitear vaga de Sala de Leitura e Tecnomaker;
- 1.1.2. **Orientadores Educacional e Pedagógico** – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar;
- 1.1.3. **Apoio** - Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar;
- 1.1.4. **Secretário Escolar** - Poderão pleitear vaga nas Unidades Escolares de 6º a 9º ano;
- 1.1.5. Entende-se como profissionais de apoio os seguintes cargos: auxiliar de Recreação, Auxiliar de Serviços Gerais, Disciplinários e Auxiliar de Secretaria.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Concurso de Remoção serão feitas por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/iBab3WkBCgpuA6SBA> **de 04 a 05 de dezembro de 2025.**

- 2.2. Estarão vetados do Concurso de Remoção os contratados, permutados e todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação que se encontram como Readaptados de Função ou possuam Redução de Carga Horária, em qualquer hipótese.
- 2.3. Fica o Gestor de cada Unidade Escolar responsável pela ampla divulgação deste edital.
- 2.4. O servidor poderá optar por até 02 (duas) Unidades Escolares sem ordem de prioridade.

3. DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1. Os candidatos terão sua classificação com base nos dados informados no ato de inscrição.
- 3.2. Os candidatos que apresentarem informações irreais serão desclassificados.
- 3.3. A classificação dos candidatos far-se-á segundo os seguintes critérios:
 - 3.3.0. Ter ficado excedente na Unidade Escolar – Prioritários.
 - 3.3.1. Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.
- 3.4. O desempate, inclusive dos excedentes, far-se-á por:
 - 3.4.0. Idade cronológica (maior idade);

4. DAS VAGAS:

- 4.1. Anos Finais: O professor será removido com o quantitativo de aulas informadas no ato da inscrição, para uma das escolhas, para o turno e o dia disponível na Unidade Escolar.
- 4.2. Anos Iniciais: O professor será removido com a matrícula informada no ato da inscrição, para uma das escolhas, para o turno disponível na Unidade Escolar
- 4.3. Após a divulgação do resultado, a adequação de horário para o ano letivo 2025 deverá ser feita na Unidade Escolar que o candidato escolheu.
- 4.4. Em caso de incompatibilidade de horário na Unidade Escolar escolhida, o candidato deverá escolher entre as vagas remanescentes.
- 4.5. O candidato será removido para uma das duas opções, sem ordem de prioridade.

5. DO RESULTADO:

- 5.1. O resultado do Concurso de Remoção será divulgado no **dia 09 de janeiro 2025**, através do Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa no

endereço eletrônico: <https://barramansa.rj.gov.br/concurso-de-remocao-edital-001-2025/>.

6. DA INVESTIDURA:

- 6.1. O candidato removido deverá apresentar-se à Unidade Escolar no primeiro dia letivo de fevereiro de 2025.
- 6.2. O Memorando de mudança de lotação será enviado via e-mail institucional para Unidade Escolar para qual o candidato foi remanejado, com data de 01 de janeiro.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Os candidatos inscritos e não contemplados no Concurso de Remoção deverão se apresentar na Unidade Educacional de lotação do Ano Letivo 2025.
- 7.2. O preenchimento incorreto do formulário cancela automaticamente a ficha de inscrição.
- 7.3. Em hipótese alguma será considerado pedido de remoção de servidores que não realizarem inscrição.
- 7.4. Não haverá outro período para remoção de servidores durante o ano letivo de 2026.
- 7.5. Os servidores inscritos no processo de remoção, após a finalização da inscrição, não poderão optar pela desistência.

Barra Mansa, 01 de dezembro de 2025

**LINAMAR CARVALHO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01 de dezembro de 2025
Inscrição	04 a 05 de dezembro de 2025
Resultado Final	09 de janeiro de 2026
Escolha das vagas remanescentes	12 a 13 de janeiro de 2026.